



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO-IFRJ

RESOLUÇÃO Nº 47 DE 26 SETEMBRO DE 2014.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR E REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO – IFRJ, nomeado pelo Decreto de 06 de maio de 2014, publicado no Diário Oficial da União, de 07 de maio de 2014, empossado no Ministério da Educação no dia 14 de maio de 2014, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista, o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Portaria MEC nº 491, de 10 de janeiro de 2013, na Lei nº 12.863, de 24 de setembro de 2013, bem como, na Resolução nº 1 de 20 de fevereiro de 2014, do Conselho Permanente para Reconhecimento de Saberes e Competências,

RESOLVE:

1 - Aprovar, *Ad Referendum*, na forma do Anexo a esta Resolução, o **Regulamento da avaliação e fluxo de procedimentos para concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC**, aos docentes pertencentes ao Plano de Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro - IFRJ

2 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

PAULO ROBERTO DE ASSIS PASSOS  
Presidente



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro**  
**Conselho Superior**

# **REGULAMENTO DA AVALIAÇÃO E FLUXO DE PROCEDIMENTOS PARA CONCESSÃO DO RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS- RSC**

**Anexo à Resolução nº 47 de 26 de setembro de 2014**

## Título I

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Regulamento dispõe sobre a regulamentação da avaliação, aprovação e fluxo de procedimentos para a concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC), no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro – IFRJ, aos docentes pertencentes à Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

Parágrafo Único: Para fins do disposto no *caput* deste artigo serão atendidas, além das disposições contidas neste Regulamento, as condições de que trata a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e as orientações expedidas pelo Conselho Permanente do Reconhecimento de Saberes e Competências (CPRSC), instituído pela Portaria MEC nº 491, de 10 de junho de 2013, e por ato do Ministério da Educação.

Art. 2º O RSC não deve ser estimulado em substituição à obtenção de títulos de pós-graduação (especialização, mestrado e doutorado). O RSC é definido em três níveis e o docente candidato deverá pleitear um dos níveis, de acordo com a titulação acadêmica que possui no ato da solicitação, da seguinte maneira:

- I. RSC-I: para docentes com graduação;
- II. RSC-II: para docentes com pós-graduação *lato sensu*;
- III. RSC-III: para docentes com título de mestre.

## Título II

### DO PROCEDIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DO RSC

Art. 3º A organização e condução do processo para a concessão do RSC serão realizadas pela Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD).

Art. 4º O docente deverá formalizar a solicitação do RSC no nível pretendido por meio do preenchimento do requerimento disponível no Setor de Protocolo do campus no qual está lotado.

Art. 5º Deverá acompanhar o formulário de solicitação do RSC o relatório descritivo elaborado pelo docente, bem como toda a cópia da documentação comprobatória referente às atividades nele mencionadas.

Parágrafo Único: Na ausência de documentação comprobatória, para o período anterior a 1º de março de 2003, será facultada a apresentação de memorial, que deverá conter a descrição detalhada da trajetória acadêmica, profissional e intelectual do candidato ao RSC, ressaltando cada etapa de sua experiência.

Art. 6º O relatório descritivo deverá informar, em ordem cronológica, atividades e ocorrências da trajetória acadêmica, profissional e intelectual do candidato ao RSC, contendo:

- I. folha com identificação do candidato, conforme o modelo do anexo I;
- II. requerimento preenchido, de acordo com o requerimento do anexo II;
- III. descrição do itinerário de formação superior, pós graduação, extensão e aperfeiçoamento e respectivas titulações e certificações;
- IV. descrição da atuação docente;
- V. indicação e descrição de produção acadêmica, técnico-científica, literária, desportiva, cultural e/ou artística;
- VI. descrição de atividades de prestação de serviços à comunidade;
- VII. indicação e descrição de atividades de administração;
- VIII. indicação de títulos, homenagens, prêmios e/ou aprovações em concursos;
- IX. documentos comprobatórios, como descrito no Art. 9º deste Regulamento e seus incisos, devendo ser numerados e ordenados;
- X. formulário de pontuação que deve ser preenchido pelo candidato (Anexo III).

Parágrafo Único: A descrição apresentada pelo docente deve estar de acordo com o art. 11 da Resolução do CONSELHO PERMANENTE PARA RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS (CPRSC) nº 01, de 20 de fevereiro de 2014.

Art. 7º O formulário de pontuação servirá de guia para os avaliadores, contendo informações sobre os documentos que o acompanham, sendo vedada a inclusão de informações que não sejam comprovadas.

Art. 8º O candidato deverá protocolar e apresentar, no seu campus de lotação, o relatório descritivo, bem como a documentação comprobatória, para o setor de gestão de pessoas ou setor equivalente, ou aquele designado pelo Diretor Geral do campus.

Parágrafo único: O setor responsável, no campus, pela comprovação dos documentos deverá encaminhar em 15 (quinze) dias úteis, o pedido do candidato para a CPPD, que em 05 (cinco) dias úteis, sorteará e encaminhará o processo a Comissão Especial, caso não sejam encontradas divergências, ou o devolverá ao candidato para eventual regularização.

### **Título III**

#### **DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA**

Art. 9º Para efeitos de comprovação dos critérios estabelecidos no Anexo IV desta Resolução são considerados documentos válidos:

- I. os emitidos por meio do SIAPENET;
- II. portarias, resoluções e/ou instruções normativas publicadas nos boletins de serviço da instituição;
- III. registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social ou contrato de trabalho;
- IV. diplomas, certificados e declarações de conclusão, atas de apresentação de defesa de graduações e pós-graduações, emitidos pelas instituições de ensino;

- V. documentos emitidos com certificação digital;
- VI. certificados de congressos, cursos, eventos, seminários ou similares e programas não regulares;
- VII. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) devidamente recolhida;
- VIII. memorial firmado pelo docente, sem impedimentos legais, no caso previsto pelo Parágrafo Único do Art. 5º;
- IX. declarações oficiais de participação em bancas de seleção de servidores temporários, substitutos ou do quadro permanente;
- X. declarações ou memorandos emitidos por diretoria, departamento ou coordenadoria da Instituição;
- XI. declarações emitidas por pessoa jurídica;
- XII. documentos comprobatórios do exercício profissional correlato à sua formação;
- XIII. registros fotográficos, audiovisuais ou escritos de eventos científicos, artísticos, culturais e/ou esportivos;
- XIV. comprovantes de publicação de obras, artigos e produções intelectuais, artísticas, culturais ou desportivas, incluindo trabalhos de conclusão de cursos, dissertações e teses diferentes daquelas apresentadas para cumprir as exigências obrigatórias de titulação para o nível pretendido;
- XV. atas ou memórias emitidas por diretoria, departamento ou coordenadoria da Instituição

#### **Título IV**

### **DO PROCESSO AVALIATIVO DA SOLICITAÇÃO**

Art. 10 O processo de avaliação da concessão do RSC, após a verificação de autenticidade será conduzida por Comissão Especial, composta por 2 (dois) servidores da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, EBTT, sendo 1 (um) lotado no IFRJ e 1 (um) lotado em outra Instituição da Rede

Federal de Educação Profissional Científica e Tecnológica, conforme os seguintes procedimentos:

§1º Os membros internos da Comissão Especial devem ser sorteados pela Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, a partir do banco de avaliadores, constituído por servidores da carreira de Magistério do EBTT, assegurada a publicidade dos procedimentos de seleção;

§2º Os membros externos devem ser sorteados a partir do banco de avaliadores, constituído por um cadastro nacional e único de avaliadores servidores da carreira de Magistério do EBTT, assegurada a publicidade dos procedimentos de seleção e de todos os avaliadores selecionados;

§3º São atribuições dos membros da Comissão Especial:

- I. Analisar o relatório descritivo e sua respectiva documentação comprobatória, em consonância com as normas definidas pelo CPRSC e a regulamentação interna do IFRJ;
- II. Verificar a pontuação obtida pelo candidato;
- III. Solicitar ao candidato mais informações ou documentação, em caso de dúvidas;
- IV. Informar, no parecer, a data em que o candidato adquiriu a pontuação mínima necessária para obter o direito ao RSC pretendido, ou em outros níveis de RSC caso o candidato tenha obtido sua atual titulação após 1º de março de 2013;
- V. Encaminhar o processo, com seu parecer conclusivo e fundamentado, para a CPPD do IFRJ.

Parágrafo Único: A Comissão Especial terá um prazo de 10 dias a contar do recebimento do processo para encaminhar seu parecer conclusivo à CPPD.

Art. 11 Caso a concessão do RSC seja deferida por, no mínimo, 50% dos membros da Comissão Especial, a CPPD dará ciência do resultado ao candidato e o encaminhará ao Reitor para homologação. Caberá a Diretoria de Gestão de Pessoas, ou setor equivalente, atualizar o valor da Retribuição por Titulação (RT) do docente na folha de pagamento, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias.

Art. 12 Caso a concessão do RSC seja indeferida, o docente poderá interpor recurso, devidamente instruído com razões de fato e de direito, encaminhado à CPPD, que providenciará o envio do recurso aos membros da nova Comissão Especial responsável pelos pareceres, para reavaliação, que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias.

§1º O procedimento para a composição de nova Comissão Especial, como mencionada no caput, obedecerá aos mesmos procedimentos para a constituição da comissão inicial.

§2º Caso permaneça o indeferimento dos membros da Comissão Especial, novo recurso poderá ser interposto pelo interessado para avaliação final do CPRSC, para decisão final que deverá ocorrer no prazo previsto por lei.

## **Título V**

### **DOS CRITÉRIOS E DA PONTUAÇÃO**

Art. 13 Os critérios quantitativos e qualitativos para a concessão do RSC, em seus diferentes níveis, bem como seus fatores de pontuação e quantidade máxima de itens a atingir, são os descritos nos Anexos III, IV e V, desta Resolução.

Parágrafo Único: O sistema de pontuação é disciplinado da seguinte forma:

- I. o valor máximo que poderá ser atingido pelo docente, em cada um dos níveis do RSC, é de 100 (cem) pontos, obtido pelo somatório da pontuação nas diversas diretrizes de mesmo nível;
- II. para cada diretriz, é estabelecido o valor de 10 (dez) pontos, que poderão ser associados a um peso de 1 (um), 2 (dois) ou 3 (três) conforme indicado no Anexo V. Portanto, a pontuação máxima possível em cada uma das diretrizes será 10 (dez), 20 (vinte) ou 30 (trinta) pontos;
- III. A pontuação total de uma diretriz será o resultado do somatório dos pontos obtidos nos critérios correspondentes a ela, sendo limitada ao valor máximo estipulado para cada diretriz, conforme referido no inciso anterior;



- IV. Para fins de cálculo da pontuação total do docente, serão considerados os pontos obtidos em todo e qualquer critério disponível para pontuação, sendo limitada ao valor máximo de 300 (trezentos) pontos, considerando-se o somatório das diretrizes dos três níveis do RSC;
- V. Os pontos de cada critério de uma diretriz são calculados, efetuando-se a multiplicação do fator de pontuação pela quantidade de itens comprovados do critério, de acordo com a unidade de mensuração indicado no critério, e multiplicada pelo peso da diretriz;
- VI. O resultado final da pontuação em cada nível do RSC deverá ser um número inteiro e, caso não seja, será arredondado para o número inteiro imediatamente superior.

Art. 14 No caso da existência de atividades aplicáveis às diretrizes diversas caberá ao candidato indicar uma única delas para a pontuação.

Parágrafo Único: Excetua-se do previsto no Caput deste artigo, a atividade com unidade de mensuração de tempo, ficando vedada a utilização de períodos concomitantes em duas ou mais diretrizes.

Art. 15 Para que a solicitação do candidato seja deferida, ela deverá atingir, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos, dos quais, no mínimo, 25 (vinte e cinco) devem ser obtidos no nível do RSC pleiteado.

## **Título VI**

### **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Art. 16 A solicitação do RSC ocorrerá em fluxo contínuo, exceto, nos períodos de férias e/ou recesso.

Art. 17 A CPPD atenderá às solicitações do RSC por ordem de entrada no protocolo. Independentemente da ordem de protocolo, os candidatos que estiverem próximos da aposentadoria ou que estejam afastados por motivo de licença médica terão prioridade.

Art. 18 A DGP do IFRJ ficará responsável pelo arquivamento dos processos de solicitação de RSC, cabendo, se possível, a adoção de meios eletrônicos para tal.

Art. 19 Caberá à DGP do IFRJ analisar os casos em que haja necessidade de compatibilizar nomenclatura com relação às atividades realizadas em períodos diferentes, no caso de ocupantes de cargos ou funções, cuja análise deverá ocorrer antes do encaminhamento dos documentos à Comissão Especial.

Art. 20 Qualquer alteração nas disposições previstas nesta Resolução deverá ser aprovada pelo Conselho Superior do IFRJ e encaminhadas para homologação do CPRSC e publicação pelo MEC antes de sua aplicação efetiva.

Art. 21 O docente solicitante que tenha seu pedido deferido fará jus a receber a nova RT retroativa à data mais antiga indicada no parecer do membro da Comissão Especial que deferiu sua solicitação, limitando à data da publicação da Lei nº 12.772 de 01/03/2013, conforme exposto no artigo 15 da Resolução nº 1/2014 do CPRSC.

Art. 22 O candidato é responsável, a qualquer tempo, pela veracidade das informações prestadas. A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos verificadas durante o processo de solicitação do RSC poderá implicar no indeferimento do pedido por parte da Comissão Especial.

**ANEXO I**  
**IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO**

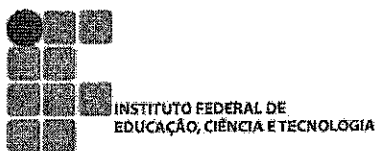
Nome do servidor:		
Data de nascimento:		CPF:
E-mail:		Telefone:
SIAPE:	Classe:	Nível:
Campus de lotação:		
Data de ingresso no serviço público federal:		
Data de ingresso como efetivo no IFRJ:		RT atual:
Nível de RSC pretendido: ( ) RSC I ( ) RSC II ( ) RSC III		
Solicita, na forma da legislação vigente, a realização de sua avaliação de Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC), para fins de retribuição por titulação (RT), conforme documentação comprobatória anexa.		
Área de atuação (Eixo Tecnológico):		
Área de atuação (Eixo Cognitivo):		

Protocolo n°: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Assinatura do requerente



**ANEXO II**  
**REQUERIMENTO DE RSC**

À: Comissão Permanente de Pessoal Docente

Eu, \_\_\_\_\_, professor(a) da  
carreira de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE: \_\_\_\_\_,  
CPF: \_\_\_\_\_, a fim de pleitear a concessão do RSC nível \_\_\_\_\_, venho  
requerer à Comissão Permanente de Pessoal Docente do Instituto Federal de  
Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro, nos termos da Resolução CONSUP  
n° xxxxxxxxxxxx, o encaminhamento do meu relatório descritivo, declarando assumir a  
responsabilidade pela veracidade dos documentos apresentados nesse processo.

Nestes termos, pede-se deferimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do requerente



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

**ANEXO III**  
**FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO**  
**Formulário de pontuação para o**  
**Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) – I**

RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS RSC – I	Fator de pontuação	Unidade	Quantidade máxima de itens	Peso	Quantidade de unidades comprovadas	Pontuação obtida
1 – Experiência na área de formação e/ou atuação do docente, anterior ao ingresso na instituição, contemplando o impacto de suas ações nas demais diretrizes dispostas para todos os níveis do RSC.						
01 Gestão escolar (direção, assistência de direção, gerente).	0,10	mês	100	2		
02 Gestão escolar (supervisão, coordenação, vice-coordenação, subcoordenação e orientação educacional).	0,05	mês	200	2		
03 Exercício do magistério (educação infantil, básica, profissional e superior).	0,10	mês	100	2		
04 Gestão, em âmbito da iniciativa privada, na área de atuação (presidência, superintendência, direção, gerência, chefia, supervisão e/ou coordenação em empresa ou entidade).	0,10	mês	100	2		

05	Experiência na área de atuação ou formação em nível técnico, administrativo, operacional, comercial, ou profissional liberal.	0,05	mês	200	2	
06	Participação em colegiado ou conselho de empresa, entidade ou instituição de ensino.	0,10	mês	100	2	
07	Atividade em organização social e/ou assistencial.	0,10	mês	100	2	
08	Atividade na função de instrutor em capacitação ou treinamento em empresa, instituição de ensino ou entidade.	0,05	mês	200	2	
09	Atuação como conferencista, palestrante ou consultor.	0,25	evento	40	2	
10	Participação em conferência, palestra, seminário, colóquio, workshop, congresso ou similar em sua área de atuação ou em área afim.	0,20	evento	50	2	
11	Avaliação de projeto, protótipo e/ou invenção.	0,50	evento	20	2	
12	Participação em comissão e/ou representação institucional, de classe (sindicato, associação etc.) e profissional.	0,10	mês	100	2	
13	Produção de material didático e/ou implantação de ambiente de aprendizagem, em atividade de ensino, pesquisa, extensão e/ou inovação.	0,50	material	20	2	
14	Artigo completo publicado em periódico científico ou apresentação artística em mostra ou similar.	0,50	material	20	2	
15	Revisão técnica, tradução ou organização de material didático, paradidático em atividade de ensino, pesquisa, extensão e/ou inovação.	0,50	material	20	2	
16	Participação em processo seletivo, em banca de avaliação acadêmica e/ou de concurso, grupo de trabalho, oficina institucional, visita técnica com alunos, projeto de interesse institucional de ensino, pesquisa, extensão e/ou inovação,	0,10	atividade concluída	100	2	

	projeto e/ou prática pedagógica de reconhecida relevância.								
17	Participação no desenvolvimento de protótipo, depósito e/ou registro de propriedade intelectual.	5,00	atividade concluída	2	2				
18	Prêmios, moções de louvor, medalhas ou homenagens diversas (nomes de salas, logradouros, espécies biológicas, bustos, estátuas, biografias etc) por atividade educacional, científica, artística, esportiva ou cultural.	5,00	prêmio	2	2				
19	Reconhecimento profissional, honraria e/ou homenagem diversa (patrono, paraninfo, nome de rua, sala, busto, estátua, biografia, espécie científica, biológica, dentre outros).	2,00	homenagem	5	2				
20	Organização de evento científico, tecnológico, esportivo, social, filantrópico ou cultural.	2,00	evento	5	2				
21	Avaliação de projeto discente em evento científico, tecnológico, esportivo, social, filantrópico ou cultural.	1,00	evento	10	2				
22	Aprovação em outro concurso público, de nível superior, e/ou processo seletivo, na área de atuação ou área afim.	1,00	Concurso / processo seletivo	10	2				
23	Orientação profissional ou acadêmica para participação de pessoas em evento esportivo, artístico, científico e cultural.	0,20	mês	50	2				
24	Responsabilidade por laboratório ou outro ambiente acadêmico.	0,05	mês	200	2				
<b>II – Cursos de Capacitação na área de Interesse Institucional</b>									
25	Participação em curso com carga horária de até 19 horas.	1,00	curso concluído	10	1				

26	Participação em curso com carga horária entre 20 horas e 59 horas.	2,50	curso concluído	4	1	
27	Participação em curso com carga horária entre 60 horas e 119 horas.	5,00	curso concluído	2	1	
28	Curso de aperfeiçoamento com carga horária, mínima, de 120 horas, em certificado individual ou soma de até 5 certificados.	10,00	curso concluído	1	1	
29	Disciplina de pós-graduação <i>lato sensu</i> cursada com aproveitamento.	1,00	disciplina	10	1	
30	Proficiência em língua estrangeira.	2,00	certificado	5	1	
31	Participação em curso interno organizado por diretoria, departamento ou coordenação do IFRJ.	2,00	curso concluído	5	1	
<b>III - Atuação nos diversos níveis de modalidades de educação</b>						
32	Educação Básica - Ensino Fundamental.	0,10	mês	100	2	
33	Educação Profissional - Formação Inicial e Continuada (FIC).	0,10	mês	100	2	
34	Projea - Curso FIC.	0,10	mês	100	2	
35	Projea - Curso Técnico.	0,10	mês	100	2	
36	Educação Básica - Ensino Médio.	0,10	mês	100	2	
37	Educação Profissional - Curso Técnico.	0,10	mês	100	2	
38	Superior - Bacharelado, Licenciatura e Tecnólogo.	0,10	mês	100	2	
39	Pós-graduação - <i>Lato sensu</i> .	0,10	mês	100	2	
40	Pós-graduação - <i>Stricto sensu</i> (mestrado).	0,10	mês	100	2	
41	Pró-Técnico.	0,10	mês	100	2	
42	Supletivo.	0,10	mês	100	2	
<b>IV - Atuação em comissões e representações</b>						



institucionais, de classes e profissionais, contemplando o impacto de suas ações nas demais diretrizes dispostas para todos os níveis do RSC.						
43	Participação como TITULAR em atividades regulares previstas em Lei, Estatuto ou Regimento (conselho, colegiado, comissão de ética, CPPD, CPA ou outra de interesse da instituição).	0,40	mês	25	1	
44	Participação como SUPLENTE em atividades regulares previstas em Lei, Estatuto ou Regimento (conselho, colegiado, ou comissão de ética, CPPD, CPA, ou outra de interesse da Instituição).	0,20	mês	50	1	
45	Participação como TITULAR em conselho profissional.	0,20	mês	50	1	
46	Participação como SUPLENTE em conselho profissional.	0,10	mês	100	1	
47	Participação como membro de gestão (presidente, diretor e conselheiro) em representação de classe (sindicato, associação etc).	0,20	mês	50	1	
48	Participação como membro de comissão técnica em delegação, de caráter nacional ou internacional.	1,00	delegação	10	1	
49	Participação como membro de comissão de processo administrativo disciplinar, sindicância ou processo ético, de caráter interno ou externo.	1,00	processo	10	1	
50	Trabalho desenvolvido no âmbito do MEC.	0,20	mês	50	1	
51	Comissão ou grupo de trabalho, de caráter pedagógico, e NDE (Núcleo Docente Estruturante).	0,20	mês	50	1	
52	Trabalho desenvolvido no âmbito de conselho profissional, regional ou estadual.	0,20	mês	50	1	
<b>V – Produção de material didático e/ou implantação de</b>						

ambientes de aprendizagem, nas atividades de ensino, pesquisa, extensão e/ou inovação.						
53	Produção de apostila, apresentação artística, cultural, esportiva, científica, roteiro técnico, cultural e esportivo ou outro instrumento didático.	0,50	material	20	1	
54	Coordenação de projeto e/ou implantação de ambiente de ensino/aprendizagem (laboratório, oficina, estúdio, sala ou área para prática didático-pedagógica, esportiva e cultural).	2,00	projeto/prática implantado(a)	5	1	
55	Participação em projeto e/ou implantação de ambiente de ensino/aprendizagem (laboratório, oficina, estúdio, sala ou área para prática didático-pedagógica, esportiva e cultural).	1,00	projeto/prática implantado(a)	10	1	
56	Produção de capítulo em apostila, livro didático, paradidático e/ou manual técnico.	0,25	material	40	1	
57	Produção de livro didático, paradidático e/ou manual técnico.	5,00	material	2	1	
<b>VI – Atuação na gestão acadêmica e institucional, contemplando o impacto de suas ações nas demais diretrizes dispostas para todos os níveis da RSC.</b>						
58	Cargo de Direção I.	0,50	mês	20	1	
59	Cargo de Direção II.	0,50	mês	20	1	
60	Cargo de Direção III.	0,40	mês	25	1	
61	Cargo de Direção IV.	0,40	mês	25	1	
62	Função gratificada ou não gratificada de coordenador/subcoordenador/responsável de área, curso ou disciplina ou atividade administrativa nomeada pelo Reitor ou por diretoria, departamento ou coordenadoria.	0,30	mês	33	1	
63	Supervisão ou orientação educacional.	0,30	mês	36	1	

VII – Participação em processos seletivos, em bancas de avaliação acadêmica e/ou de concurso.						
64	Banca de concurso público, elaboração de prova de concurso público, correção de prova de concurso público, de caráter interno ou externo.	1,00	concurso	10	1	
65	Banca de seleção de professor substituto/temporário.	0,50	banca	20	1	
66	Banca para aprovação CERTIFIC e equivalente.	0,20	banca	50	1	
67	Banca de TCC de curso de graduação e técnico.	0,20	banca	50	1	
68	Banca de TCC ou monografia de curso de especialização.	0,25	banca	40	1	
69	Atuação em avaliação de projeto discente de ensino, pesquisa ou extensão, apresentado em evento interno ou externo.	1,00	evento	10	1	
70	Atuação na composição ou avaliação de itens para exame estadual ou nacional.	0,20	exame	50	1	
71	Atuação em avaliação de curso ministrado em outra instituição.	0,25	avaliação	40	1	
72	Atuação em avaliação de instituição de ensino.	1,00	avaliação	10	1	
VIII – Outras graduações na área de interesse, além daquela que o habilita e define o nível de RSC pretendido, no âmbito do plano de qualificação institucional.						
73	Curso adicional de graduação.	10,00	curso	1	1	
74	Disciplina de graduação concluída com aproveitamento, com exceção daquelas utilizadas para pontuação no critério 73	0,50	disciplina	20	1	

**Formulário de pontuação para o  
Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) – II**

RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS RSC - II		Fator de pontuação	Unidade	Quantidade máxima de itens	Peso	Quantidade de unidades comprovadas	Pontuação obtida
I – Orientação do corpo docente em atividades de Ensino, Pesquisa, Extensão e/ou Inovação.							
75	Orientação ou coorientação de TCC de curso técnico.	1,00	trabalho concluído	10	2		
76	Orientação ou coorientação de TCC de curso de graduação.	1,00	trabalho concluído	10	2		
77	Orientação ou coorientação de TCC ou monografia de curso de especialização.	1,00	trabalho concluído	10	2		
78	Orientação ou coorientação de pesquisa ou inovação.	0,50	orientação concluída	20	2		
79	Orientação ou coorientação de projeto discente de ensino, pesquisa ou extensão, apresentado em evento interno ou externo.	0,50	orientação concluída	20	2		
80	Orientação e/ou coorientação de estágio curricular, obrigatório ou não.	0,50	orientação concluída	20	2		
81	Supervisão de estágio curricular, obrigatório ou não.	0,20	discente	50	2		
82	Orientação e acompanhamento de educando em outra atividade de ensino (visita técnica,	0,20	dia	50	2		

	viagem de estudo, evento desportivo etc).								
83	Orientação ou supervisão de grupo de estudantes responsável pela organização ou execução de evento institucional.	0,50	evento	20	2				
84	Orientação de monitoria.	0,50	monitor	20	2				
85	Supervisão de monitoria.	0,20	monitor	50	2				
<b>II – Participação no desenvolvimento de protótipos, depósitos e/ou registros de propriedade intelectual</b>									
86	Propriedade intelectual (patente, registro).	10,00	patente ou registro	1	1				
87	Produto ou processo não patenteado (protótipo, módulo, bancada, software não registrado e similar).	2,00	desenvolvimento concluído	5	1				
88	Depósito ou registro de propriedade intelectual, relativo à obra educativa, literária, artística ou científica.	2,00	depósito ou registro	5	1				
89	Participação em comissão para elaboração de norma técnica (ISO, ABNT ou equivalente).	2,00	comissão	5,0	1				
<b>III – Participação em grupos de trabalho e oficinas institucionais</b>									
90	Participação em grupo de pesquisa, núcleo de inovação tecnológica, ou atividade correlata.	0,50	mês	20	1				
91	Líder em grupo de pesquisa, núcleo de inovação tecnológica ou atividade correlata.	1,00	mês	10	1				

92	Participação em grupo de trabalho, oficina institucional ou comissão instituída no âmbito de reitoria, pró-reitoria, diretoria, conselho, departamento ou coordenadoria.	2,00	GT/comissão/ oficina	5	1		
IV – Participação no desenvolvimento de projetos de interesse institucional de ensino, pesquisa, extensão e/ou inovação							
93	Coordenação de projeto de ensino, pesquisa, inovação tecnológica e extensão.	5,00	projeto	2	1		
94	Participação em projeto de ensino, pesquisa, inovação tecnológica e extensão.	2,50	projeto	4	1		
95	Orientação e supervisão ao corpo docente ou discente, no aspecto pedagógico, de saúde ou de assistência social.	0,50	mês	20	1		
V – Participação no desenvolvimento de projetos e/ou práticas pedagógicas de reconhecida relevância.							
96	Coordenação de projeto em parceria com outra instituição, comunidade interna e/ou externa.	0,25	mês	40	2		
97	Participação em projeto em parceria com outra instituição, comunidade interna e/ou externa.	0,10	mês	100	2		
98	Curso ministrado.	1,00	curso	10	2		
99	Minicurso ministrado.	0,50	minicurso	20	2		
100	Palestra ministrada.	0,25	palestra	40	2		

101	Aprovação em concurso público municipal e estadual em área afim.	1,00	concurso	10	2	
102	Banca de concurso público, elaboração de prova de concurso público, correção de prova de concurso público.	0,50	banca	20	2	
103	Banca de seleção para professor substituto/temporário.	0,25	banca	40	2	
104	Banca para aprovação de programa CERTIFIC e equivalente.	0,10	banca	100	2	
105	Banca de avaliação de projetos discentes	0,10	banca	100	2	
106	Banca de TCC de curso técnico	0,10	banca	100	2	
107	Matrícula regular ou aprovação em seleção de curso <i>stricto sensu</i> (mestrado).	1,00	seleção	10	2	
108	Disciplina cursada com aproveitamento em curso de mestrado.	0,50	disciplina	20	2	
109	Membro de comissão técnica de equipe de atividade esportiva.	0,10	mês	100	2	
110	Prêmio, moção de louvor, medalha ou homenagem diversa (nome de sala, logradouro, espécie biológica, busto, estátua, biografia etc) por atividade educacional, científica, artística, esportiva ou cultural.	2,50	prêmio, moção, medalha, homenagem	4	2	
111	Desenvolvimento de material didático e instrucional.	0,50	registro	20	2	
112	Publicação de artigo de revista indexada.	5,00	artigo	2	2	
113	Publicação de artigo de revista não indexada.	2,00	artigo	5	2	

	indexada, jornal e outro meio de comunicação.							
114	Elaboração e/ou publicação de relatório interno de pesquisa.	1,00	relatório	10	2			
115	Publicação em anais, síntese ou livro de eventos diversos (congresso, seminário e similar).	1,00	publicação	10	2			
116	Apresentação ou publicação de trabalho de pesquisa, ensino, extensão ou inovação em evento internacional.	5,00	trabalho	2	2			
117	Apresentação ou publicação de trabalho de pesquisa, ensino, extensão ou inovação em evento nacional.	2,00	trabalho	5	2			
118	Participação como membro em projeto de pesquisa e extensão.	0,50	projeto	20	2			
119	Curso ministrado em âmbito local, regional, nacional e internacional.	1,00	curso	10	2			
120	Coordenação, orientação ou coorientação de monitor.	1,00	monitor	10	2			
121	Orientação ou coorientação de projeto de pesquisa aprovado em edital.	1,00	projeto	10	2			
122	Banca de TCC ou monografia de curso de graduação.	1,00	banca	10	2			
123	Produção de programa de rádio e TV.	0,10	programa	100	2			
124	Produção de vídeo educativo.	0,20	vídeo	50	2			
125	Produção de partitura musical.	1,00	partitura	10	2			
126	Produção artística ou cultural.	1,00	obra	10	2			



127	Descoberta de espécie biológica nova para a ciência ou criação de novas combinações e/ou sinonimizações.	2,00	espécie	5	2	
128	Citação de espécie biológica nova para o país.	1,00	espécie	10	2	
129	Citação de espécie biológica nova para a unidade da Federação.	0,50	espécie	20	2	
130	Desenvolvimento de novos materiais e fármacos.	2,00	desenvolvimento	5	2	
131	Aprovação em concurso público federal e/ou nível superior em área afim.	2,00	concurso	5	2	
132	Ministrante de palestra, unidade curricular ou disciplina de curso de extensão.	0,50	unidade, disciplina ou palestra	20	2	
133	Elaboração de edital de concurso para admissão de aluno e professor.	1,00	edital	10	2	
134	Banca de TCC ou monografia de curso de especialização <i>lato sensu</i> .	1,00	banca	10	2	
135	Participação em avaliação institucional	1,00	avaliação	10	2	
VI - Participação na organização de eventos científicos, tecnológicos, esportivos, sociais e/ou culturais.						
136	Participação na organização de congresso, simpósio, seminário, amostra, fórum, feira, semana tecnológica ou similar.	1,00	evento	10	2	
137	Participação na organização de evento esportivo, social, cultural e filantrópico.	1,00	evento	10	2	

138	Participação na organização de palestra, oficina e visita técnica.	0,25	evento	40	2	
	<b>VII – Outras pós-graduações lato sensu, na área de interesse, além daquela que o habilita e define o nível de RSC pretendido, no âmbito do plano de qualificação institucional</b>					
139	Curso de aperfeiçoamento.	5,00	curso	2	1	
140	Curso de especialização.	10,00	curso	1	1	

**Formulário de pontuação para o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) – III**

RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS RSC - III		Fator de pontuação	Unidade	Quantidade	Quantidade Pontuação
		Pontuação	Resumo das Unidades	Resumo das Unidades	Resumo das Unidades
<b>I – Desenvolvimento, produção e transferência de tecnologias.</b>					
141	Contrato de transferência de tecnologia e licenciamento.	10,00	contrato ou licenciamento	1	1
142	Desenvolvimento ou produção tecnológica, no âmbito institucional, em programa de governo ou em parceria com a iniciativa privada (serviço de	10,00	desenvolvimento ou produção	1	1

	consultoria, formação profissional, inicial e continuada, apresentação em congresso e similar).						
143	Coordenação ou execução de evento institucional (feira, exposição ou seminário) para a divulgação de pesquisa ou inovação tecnológica.	5,00	evento	2	1		
II – Desenvolvimento de pesquisa e aplicações de métodos e tecnologias educacionais que proporcionem a interdisciplinaridade e a integração de conteúdos acadêmicos na educação profissional e tecnológica ou na educação básica.							
144	Coordenação de implantação de Projeto Pedagógico de novos cursos.	5,00	PPC	2	1		
145	Participação em comissão de elaboração de PPC de pós-graduação.	5,00	PPC	2	1		
146	Participação em comissão de elaboração de PPC de graduação.	5,00	PPC	2	1		
147	Participação em comissão de elaboração de PPC técnico.	5,00	PPC	2	1		
148	Participação em comissão de elaboração de PPC FIC.	2,00	PPC	5	1		
149	Coordenação de reformulação de Projeto Pedagógico de novos cursos.	2,00	PPC	5	1		
150	Participação em comissão de	2,00	PPC	5	1		

	reformulação de PPC de pós-graduação.								
151	Participação em comissão de reformulação de PPC de graduação.	2,00	PPC	5	1				
152	Participação em comissão de reformulação de PPC técnico.	1,25	PPC	8	1				
153	Participação em comissão de reformulação de PPC FIC.	1,00	PPC	10	1				
154	Coordenação de reformulação de ementa e programa de ensino de disciplina.	1,00	projeto	10	1				
155	Participação na reformulação de ementa e programa de ensino de disciplina.	0,50	projeto	20	1				
156	Participação em comissão de Colegiado de Curso e/ou Núcleo Docente Estruturante – NDE - de curso superior.	0,50	mês	20	1				
157	Participação em comissão que gere normas institucionais.	2,00	comissão	5	1				
158	Orientação ou supervisão ao corpo docente ou discente nos aspectos pedagógicos, de saúde ou de assistência social.	0,25	mês	40	1				
159	Desenvolvimento de pesquisa, atividade de ensino ou aplicação de métodos que proporcionem a interdisciplinaridade e a integração de componentes curriculares.	5,00	pesquisa ou aplicação	2	1				
160	Coordenação ou participação na construção de plataforma na internet para educação à distância.	10,00	curso	1	1				

161	Orientação de trabalho em curso de <i>stricto sensu</i> .	5,00	orientação	2	1	
	III – Desenvolvimento de pesquisa e atividades de extensão que proporcionem a articulação institucional com os arranjos sociais, culturais e esportivos.					
162	Coordenação de projeto de pesquisa, no âmbito da instituição, voltado aos arranjos científicos, sociais, culturais, produtivos e esportivos.	0,25	mês	40	2	
163	Participação em projeto de pesquisa, no âmbito da instituição, voltado aos arranjos científicos, sociais, culturais, produtivos e esportivos.	0,20	mês	50	2	
164	Coordenação de atividade de extensão, no âmbito da instituição, voltado aos arranjos científicos sociais, culturais, produtivos e esportivos.	0,25	mês	40	2	
165	Participação em atividade de extensão, no âmbito da instituição, voltado aos arranjos científicos sociais, culturais, produtivos e esportivos.	0,20	mês	50	2	
166	Organização de atividade de pesquisa e/ou extensão, no âmbito da instituição, voltada aos arranjos científicos sociais, culturais, produtivos e esportivos.	0,20	mês	50	2	

167	Coordenação de grupo de estudo registrado na direção de ensino, pesquisa e extensão.	0,20	mês	50	2	
168	Participação em grupo de estudo registrado na direção de ensino, pesquisa e extensão.	0,10	mês	100	2	
169	Participação em processo de avaliação de projeto (semana cultural, atividade cultural e outras atividades de pesquisa e extensão), protótipo ou invenção.	1,00	evento	10	2	
170	Coordenação de curso de extensão.	0,20	mês	50	2	
IV – Atuação em projetos e/ou atividades em parceria com outras instituições.						
171	Captação de recursos em projeto de pesquisa, inovação tecnológica e extensão, em parceria com outra instituição.	5,00	projeto	2	1	
172	Coordenação de projeto de pesquisa, inovação tecnológica e extensão em parceria com outra instituição.	5,00	projeto	2	1	
173	Coordenação ou participação em equipe diretiva visando à implantação de unidade de ensino.	2,00	projeto	5	1	
174	Participação em projeto de pesquisa, extensão ou inovação tecnológica em parceria com outra instituição.	2,50	projeto	4	1	

175	Participação em grupo de pesquisa cadastrado no CNPq.	0,10	mês	100	1	
176	Liderança de grupo de pesquisa cadastrado no CNPq.	0,20	mês	50	1	
177	Atividade de olimpíada escolar em parceria com outra instituição.	2,00	olimpíada	5	1	
V – Atuação em atividades de assistência técnica nacional e/ou internacional.						
178	Trabalho e/ou laudo técnico.	5,00	atividade concluída	2	1	
179	Gestão, no âmbito da iniciativa privada, na área de atuação (presidência, superintendência, direção, gerência, chefia, supervisão e/ou coordenação em empresas ou entidades)	0,10	mês	100	1	
180	Consultoria a órgão internacional especializado, de gestão científica, tecnológica ou cultural ou consultoria técnica prestada a órgão público e privado.	5,00	consultoria realizada	2	1	
181	Avaliador de curso pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) ou pela SETEC-MEC.	2,50	curso	4	1	
182	Consultoria a órgão nacional especializado de gestão científica, tecnológica ou consultoria	2,00	consultoria realizada	5	1	

	técnica, prestada a órgão público e/ou privado.							
183	Participação como avaliador, na área técnica, requisitado ou convidado por instituição federal ou privada.	2,50	atividade	4	1			
VI - produção acadêmica e/ou tecnológica, nas atividades de Ensino, Pesquisa, Extensão e/ou Inovação.								
184	Prêmio, moção de louvor, medalha ou homenagem diversa (patrono, paraninfo, nome de sala, logradouro, espécie biológica, busto, estátua, biografia etc.) por atividade educacional, científica, artística, esportiva ou cultural.	2,50	prêmio, moção, medalha, homenagem	4	3			
185	Desenvolvimento de material didático e instrucional.	0,50	registro	20	3			
186	Publicação de livro, como autor.	5,00	livro	2	3			
187	Publicação de livro como coautor ou organizador.	5,00	livro	2	3			
188	Publicação de capítulo de livro.	2,00	livro	5	3			
189	Publicação de artigo em livro.	1,50	livro	6	3			
190	Tradutor de livro.	2,00	livro	5	3			
191	Revisor técnico de livro.	2,00	livro	5	3			
192	Publicação de artigo de revista indexada	5,00	artigo	2	3			
193	Publicação de artigo em revista não indexada, jornal e outro meio de comunicação.	2,00	artigo	5	3			



194	Elaboração e/ou publicação de relatório interno de pesquisa.	1,00	relatório	10	3	
195	Publicação em anais, síntese ou livro de evento diverso (congresso, seminário e similar).	1,00	publicação	10	3	
196	Apresentação ou publicação de trabalho de pesquisa, ensino, extensão ou inovação em evento internacional.	5,00	trabalho	2	3	
197	Apresentação ou publicação de trabalho de pesquisa, ensino, extensão ou inovação em evento nacional.	2,00	trabalho	5	3	
198	Produção contemplada em edital de extensão cooperativo com instituição parceira.	2,00	edital	5	3	
199	Coordenação de ação de extensão (visita, evento externo, parceria, ação social ou outro similar).	1,00	evento	10	3	
200	Execução de ação de extensão (visita, evento externo, parceria, ação social ou outro similar).	1,00	evento	10	3	
201	Participação em projeto de pesquisa e extensão.	0,50	projeto	20	3	
202	Ministrante de unidade curricular ou disciplina de curso de extensão.	1,00	disciplina	10	3	
203	Palestra ministrada em âmbito local, regional, nacional ou internacional.	0,50	palestra	20	3	
204	Curso ministrado em âmbito local,	1,00	curso	10	3	

	regional, nacional e internacional.								
205	Coordenação, orientação ou coordenação de monitor.	1,00	monitor	10	3				
206	Orientação ou coordenação de projeto de pesquisa aprovado em edital.	1,00	projeto	10	3				
207	Participação em banca de TCC de curso técnico, superior e banca de concurso.	1,00	banca	10	3				
208	Resumo de pesquisa e/ou extensão publicado em anais de evento nacional e/ou internacional.	1,00	publicação	10	3				
209	Organizador de livro publicado.	1,00	livro	10	3				
210	Prefácio e/ou posfácio de livro.	0,50	livro	20	3				
211	Autoria de livro didático, paradidático ou instrucional.	5,00	livro	2	3				
212	Organizador de livro didático, paradidático ou instrucional.	5,00	livro	2	3				
213	Produção de programa de rádio e TV.	0,10	programa	100	3				
214	Produção de vídeo educativo.	0,20	vídeo	50	3				
215	Partitura musical.	1,00	partitura	10	3				
216	Produção artística ou cultural.	1,00	obra	10	3				
217	Participação ou curadoria de exposição artística ou cultural	1,00	exposição	10	3				
218	Descoberta de espécie biológica nova para a ciência ou criação de novas combinações e/ou sinonimizáveis.	2,00	espécie	5	3				
219	Citação de espécie biológica nova para o país.	1,00	espécie	10	3				

220	Citação de espécie biológica nova para a unidade da Federação.	0,50	espécie	20	3	
221	Desenvolvimento de novos materiais e fármacos.	2,00	desenvolvimento	5	3	
222	Aprovação em outro concurso público, de nível superior, e/ou processo seletivo, na área de atuação ou área afim.	2,00	concurso	5	3	
223	Ministrante de palestra, unidade curricular ou disciplina de curso de extensão.	0,50	unidade, disciplina ou palestra	20	3	
224	Membro de comitê editorial de revista.	2,00	revista	5	3	
225	Elaboração de edital de concurso para admissão de alunos e professores.	1,00	edital	10	3	
226	Banca de trabalho de conclusão de especialização <i>lato sensu</i> .	1,00	banca	10	3	
227	Participação em banca de concurso público para professor efetivo ou substituto.	1,00	banca	10	3	
228	Consultor de revista ou revisor de periódico, avaliador ou consultor de projeto de pesquisa ou evento científico.	0,50	semestre	20	3	
229	Matriculado regularmente ou aprovado em seleção <i>stricto sensu</i> (doutorado).	1,00	seleção	5	3	
230	Disciplina cursada com aproveitamento em curso de doutorado	0,50	disciplina	20	3	
	<b>VII – Outras pós-graduações stricto sensu na área de interesse, além</b>					

	daquela que o habilita e define o nível de RSC pretendido, no âmbito do plano de qualificação institucional.						
231	Curso <i>stricto sensu</i> .	10,00	curso	1	1		
232	Disciplina de pós-graduação <i>stricto sensu</i> cursada com aproveitamento, exceto aquelas obtidas para pontuação no critério 231.	1,00	disciplina	10	1		

#### ANEXO IV

#### QUADRO DE REFERÊNCIA DE CRITÉRIOS

Quadro de referência de critérios para as diretrizes do Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) – I

	RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS RSC - I	Fator de pontuação	Unidade	Quantidade máxima de itens	Peso
I	Experiência na área de formação e/ou atuação do docente, anterior ao ingresso na instituição, contemplando o impacto de suas ações nas demais diretrizes dispostas para todos os níveis do RSC.				
01	Gestão escolar (direção, assistência de direção, gerente).	0,10	mês	100	2
02	Gestão escolar (supervisão, coordenação, vice- coordenação,	0,05	mês	200	2

	subcoordenação e orientação educacional).					
03	Exercício do magistério (educação infantil, básica, profissional e superior).	0,10	mês	100	2	
04	Gestão, em âmbito da iniciativa privada, na área de atuação (presidência, superintendência, direção, gerência, chefia, supervisão e/ou coordenação em empresa ou entidade).	0,10	mês	100	2	
05	Experiência na área de atuação ou formação em nível técnico, administrativo, operacional, comercial, ou profissional liberal.	0,05	mês	200	2	
06	Participação em colegiado ou conselho de empresa, entidade ou instituição de ensino.	0,10	mês	100	2	
07	Atividade em organização social e/ou assistencial.	0,10	mês	100	2	
08	Atividade na função de instrutor em capacitação ou treinamento em empresa, instituição de ensino ou entidade.	0,05	mês	200	2	
09	Atuação como conferencista, palestrante ou consultor.	0,25	evento	40	2	
10	Participação em conferência, palestra, seminário, colóquio, workshop, congresso ou similar em sua área de atuação ou em área afim.	0,20	evento	50	2	
11	Avaliação de projeto, protótipo e/ou invenção.	0,50	evento	20	2	
12	Participação em comissão e/ou representação institucional, de classe (sindicato, associação etc.) e profissional.	0,10	mês	100	2	
13	Produção de material didático e/ou implantação de ambiente de aprendizagem, em atividade de ensino, pesquisa, extensão e/ou inovação.	0,50	material	20	2	
14	Artigo completo publicado em periódico científico ou apresentação artística em mostra ou similar.	0,50	material	20	2	
15	Revisão técnica, tradução ou organização de material didático, paradidático em atividade de ensino, pesquisa, extensão e/ou	0,50	material	20	2	

	inovação.						
16	Participação em processo seletivo, em banca de avaliação acadêmica e/ou de concurso, grupo de trabalho, oficina institucional, visita técnica com alunos, projeto de interesse institucional de ensino, pesquisa, extensão e/ou inovação, projeto e/ou prática pedagógica de reconhecida relevância.	0,10	atividade concluída	100	2		
17	Participação no desenvolvimento de protótipo, depósito e/ou registro de propriedade intelectual.	5,00	atividade concluída	2	2		
18	Prêmios, moções de louvor, medalhas ou homenagens diversas (nomes de salas, logradouros, espécies biológicas, bustos, estátuas, biografias etc) por atividade educacional, científica, artística, esportiva ou cultural.	5,00	prêmio	2	2		
19	Reconhecimento profissional, honraria e/ou homenagem diversa (patrono, paraninfo, nome de rua, sala, busto, estátua, biografia, espécie científica, biológica, dentre outros).	2,00	homenagem	5	2		
20	Organização de evento científico, tecnológico, esportivo, social, filantrópico ou cultural.	2,00	evento	5	2		
21	Avaliação de projeto discente em evento científico, tecnológico, esportivo, social, filantrópico ou cultural.	1,00	evento	10	2		
22	Aprovação em outro concurso público, de nível superior, e/ou processo seletivo, na área de atuação ou área afim.	1,00	Concurso / processo seletivo	10	2		
23	Orientação profissional ou acadêmica para participação de pessoas em evento esportivo, artístico, científico e cultural.	0,20	mês	50	2		
24	Responsabilidade por laboratório ou outro ambiente acadêmico.	0,05	mês	200	2		

II – Cursos de Capacitação na área de Interesse Institucional.						
25	Participação em curso com carga horária de até 19 horas.	1,00	curso concluído	10	1	
26	Participação em curso com carga horária entre 20 horas e 59 horas.	2,50	curso concluído	4	1	
27	Participação em curso com carga horária entre 60 horas e 119 horas.	5,00	curso concluído	2	1	
28	Curso de aperfeiçoamento com carga horária, mínima, de 120 horas, em certificado individual ou soma de até 5 certificados.	10,00	curso concluído	1	1	
29	Disciplina de pós-graduação <i>lato sensu</i> cursada com aproveitamento.	1,00	disciplina	10	1	
30	Proficiência em língua estrangeira.	2,00	certificado	5	1	
31	Participação em curso interno organizado por diretoria, departamento ou coordenação do IFRJ.	2,00	curso concluído	5	1	
III – Atuação nos diversos níveis de modalidades de educação.						
32	Educação Básica - Ensino Fundamental.	0,10	mês	100	2	
33	Educação Profissional - Formação Inicial e Continuada (FIC).	0,10	mês	100	2	
34	Proeja - Curso FIC.	0,10	mês	100	2	
35	Proeja - Curso Técnico.	0,10	mês	100	2	
36	Educação Básica - Ensino Médio.	0,10	mês	100	2	
37	Educação Profissional - Curso Técnico.	0,10	mês	100	2	
38	Superior - Bacharelado, Licenciatura e Tecnólogo.	0,10	mês	100	2	
39	Pós-graduação - <i>Lato sensu</i> .	0,10	mês	100	2	
40	Pós-graduação - <i>Stricto sensu</i> (mestrado).	0,10	mês	100	2	
41	Pró-Técnico.	0,10	mês	100	2	

42	Supletivo.	0,10	mês	100	2
<b>IV – Atuação em comissões e representações institucionais de classes e profissionais, contemplando o impacto de suas ações nas demais diretrizes dispostas para todos os níveis do RSC.</b>					
43	Participação como TITULAR em atividades regulares previstas em Lei, Estatuto ou Regimento (conselho, colegiado, comissão de ética, CPPD, CPA ou outra de interesse da instituição).	0,40	mês	25	1
44	Participação como SUPLENTE em atividades regulares previstas em Lei, Estatuto ou Regimento (conselho, colegiado, ou comissão de ética, CPPD, CPA, ou outra de interesse da instituição).	0,20	mês	50	1
45	Participação como TITULAR em conselho profissional.	0,20	mês	50	1
46	Participação como SUPLENTE em conselho profissional.	0,10	mês	100	1
47	Participação como membro de gestão (presidente, diretor e conselheiro) em representação de classe (sindicato, associação etc).	0,20	mês	50	1
48	Participação como membro de comissão técnica em delegação, de caráter nacional ou internacional.	1,00	delegação	10	1
49	Participação como membro de comissão de processo administrativo disciplinar, sindicância ou processo ético, de caráter interno ou externo.	1,00	processo	10	1
50	Trabalho desenvolvido no âmbito do MEC.	0,20	mês	50	1
51	Comissão ou grupo de trabalho, de caráter pedagógico, e NDE (Núcleo Docente Estruturante).	0,20	mês	50	1
52	Trabalho desenvolvido no âmbito de conselho profissional, regional ou estadual.	0,20	mês	50	1
<b>V – Produção de material didático e/ou implantação de</b>					



ambientes de aprendizagem, nas atividades de ensino, pesquisa, extensão e/ou inovação.					
53	Produção de apostila, apresentação artística, cultural, esportiva, científica, roteiro técnico, cultural e esportivo ou outro instrumento didático.	0,50	material	20	1
54	Coordenação de projeto e/ou implantação de ambiente de ensino/aprendizagem (laboratório, oficina, estúdio, sala ou área para prática didático-pedagógica, esportiva e cultural).	2,00	projeto/prática implantado(a)	5	1
55	Participação em projeto e/ou implantação de ambiente de ensino/aprendizagem (laboratório, oficina, estúdio, sala ou área para prática didático-pedagógica, esportiva e cultural).	1,00	projeto/prática implantado(a)	10	1
56	Produção de capítulo em apostila, livro didático, paradidático e/ou manual técnico.	0,25	material	40	1
57	Produção de livro didático, paradidático e/ou manual técnico.	5,00	material	2	1
VI - Atuação na gestão acadêmica e institucional, contemplando o impacto de suas ações nas demais diretrizes dispostas para todos os níveis da RSC.					
58	Cargo de Direção I.	0,50	mês	20	1
59	Cargo de Direção II.	0,50	mês	20	1
60	Cargo de Direção III.	0,40	mês	25	1
61	Cargo de Direção IV.	0,40	mês	25	1
62	Função gratificada ou não gratificada de coordenador/subcoordenador/responsável de área, curso ou disciplina ou atividade administrativa nomeada pelo Reitor ou por diretoria, departamento ou coordenadoria.	0,30	mês	33	1

63	Supervisão ou orientação educacional.	0,30	mês	36	1
<b>VII – Participação em processos seletivos, em bancas de avaliação acadêmica e/ou de concurso.</b>					
64	Banca de concurso público, elaboração de prova de concurso público, correção de prova de concurso público, de caráter interno ou externo.	1,00	concurso	10	1
65	Banca de seleção de professor substituto/temporário.	0,50	banca	20	1
66	Banca para aprovação CERTIFIC e equivalente.	0,20	banca	50	1
67	Banca de TCC de curso de graduação e técnico.	0,20	banca	50	1
68	Banca de TCC ou monografia de curso de especialização.	0,25	banca	40	1
69	Atuação em avaliação de projeto discente de ensino, pesquisa ou extensão, apresentado em evento interno ou externo.	1,00	evento	10	1
70	Atuação na composição ou avaliação de itens para exame estadual ou nacional.	0,20	exame	50	1
71	Atuação em avaliação de curso ministrado em outra instituição.	0,25	avaliação	40	1
72	Atuação em avaliação de instituição de ensino.	1,00	avaliação	10	1
<b>VIII – Outras graduações na área de interesse, além daquela que o habilita e define o nível de RSC pretendido, no âmbito do plano de qualificação institucional.</b>					
73	Curso adicional de graduação.	10,00	curso	1	1
74	Disciplina de graduação concluída com aproveitamento, com exceção daquelas utilizadas para pontuação no critério 73	0,50	disciplina	20	1

**Formulário de pontuação para o  
Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) – II**

RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS RSC – II		Fator de pontuação	Unidade	Quantidade máxima de itens	Peso
<b>I – Orientação do corpo docente em atividades de Ensino, Pesquisa, Extensão e/ou Inovação.</b>					
75	Orientação ou coorientação de TCC de curso técnico.	1,00	trabalho concluído	10	2
76	Orientação ou coorientação de TCC de curso de graduação.	1,00	trabalho concluído	10	2
77	Orientação ou coorientação de TCC ou monografia de curso de especialização.	1,00	trabalho concluído	10	2
78	Orientação ou coorientação de pesquisa ou inovação.	0,50	orientação concluída	20	2
79	Orientação ou coorientação de projeto discente de ensino, pesquisa ou extensão, apresentado em evento interno ou externo.	0,50	orientação concluída	20	2
80	Orientação e/ou coorientação de estágio curricular, obrigatório ou não.	0,50	orientação concluída	20	2
81	Supervisão de estágio curricular, obrigatório ou não.	0,20	discente	50	2
82	Orientação e acompanhamento de educando em outra atividade de ensino (visita técnica, viagem de estudo, evento desportivo etc).	0,20	dia	50	2
83	Orientação ou supervisão de grupo de estudantes responsável pela organização ou execução de evento institucional.	0,50	evento	20	2
84	Orientação de monitoria.	0,50	monitor	20	2
85	Supervisão de monitoria.	0,20	monitor	50	2
<b>II – Participação no desenvolvimento de protótipos, depósitos e/ou registros de propriedade intelectual.</b>					

86	Propriedade intelectual (patente, registro).	10,00	patente ou registro	1	1
87	Produto ou processo não patenteados (protótipo, módulo, bancada, software não registrado e similar).	2,00	desenvolvimento concluído	5	1
88	Depósito ou registro de propriedade intelectual, relativo à obra educativa, literária, artística ou científica.	2,00	depósito ou registro	5	1
89	Participação em comissão para elaboração de norma técnica (ISO, ABNT ou equivalente).	2,00	comissão	5,0	1
<b>III – Participação em grupos de trabalho e oficinas institucionais</b>					
90	Participação em grupo de pesquisa, núcleo de inovação tecnológica, ou atividade correlata.	0,50	mês	20	1
91	Líder em grupo de pesquisa, núcleo de inovação tecnológica ou atividade correlata.	1,00	mês	10	1
92	Participação em grupo de trabalho, oficina institucional ou comissão instituída no âmbito de reitoria, pró-reitoria, diretoria, conselho, departamento ou coordenadoria.	2,00	GT/comissão/oficina	5	1
<b>IV – Participação no desenvolvimento de projetos, de interesse institucional, de ensino, pesquisa, extensão e/ou inovação.</b>					
93	Coordenação de projeto de ensino, pesquisa, inovação tecnológica e extensão.	5,00	projeto	2	1
94	Participação em projeto de ensino, pesquisa, inovação tecnológica e extensão.	2,50	projeto	4	1
95	Orientação e supervisão ao corpo docente ou discente, no aspecto pedagógico, de saúde ou de assistência social.	0,50	mês	20	1
<b>V – Participação no desenvolvimento de projetos e/ou práticas pedagógicas de relevância reconhecida.</b>					
96	Coordenação de projeto em parceria com outra instituição, comunidade interna e/ou externa.	0,25	mês	40	2

97	Participação em projeto em parceria com outra instituição, comunidade interna e/ou externa.	0,10	mês	100	2
98	Curso ministrado.	1,00	curso	10	2
99	Minicurso ministrado.	0,50	minicurso	20	2
100	Palestra ministrada.	0,25	palestra	40	2
101	Aprovação em concurso público municipal e estadual em área afim.	1,00	concurso	10	2
102	Banca de concurso público, elaboração de prova de concurso público, correção de prova de concurso público.	0,50	banca	20	2
103	Banca de seleção para professor substituto/temporário.	0,25	banca	40	2
104	Banca para aprovação de programa CERTIFIC e equivalente.	0,10	banca	100	2
105	Banca de avaliação de projetos discentes	0,10	banca	100	2
106	Banca de TCC de curso técnico	0,10	banca	100	2
107	Matrícula regular ou aprovação em seleção de curso <i>stricto sensu</i> (mestrado).	1,00	seleção	10	2
108	Disciplina cursada com aproveitamento em curso de mestrado.	0,50	disciplina	20	2
109	Membro de comissão técnica de equipe de atividade esportiva.	0,10	mês	100	2
110	Prêmio, moção de louvor, medalha ou homenagem diversa (nome de sala, logradouro, espécie biológica, busto, estátua, biografia etc) por atividade educacional, científica, artística, esportiva ou cultural.	2,50	prêmio, moção, medalha, homenagem	4	2
111	Desenvolvimento de material didático e instrucional.	0,50	registro	20	2
112	Publicação de artigo de revista indexada.	5,00	artigo	2	2
113	Publicação de artigo de revista não indexada, jornal e outro meio de comunicação.	2,00	artigo	5	2
114	Elaboração e/ou publicação de relatório interno de pesquisa.	1,00	relatório	10	2
115	Publicação em anais, síntese ou livro de eventos diversos (congresso, seminário e similar).	1,00	publicação	10	2

116	Apresentação ou publicação de trabalho de pesquisa, ensino, extensão ou inovação em evento internacional.	5,00	trabalho	2	2
117	Apresentação ou publicação de trabalho de pesquisa, ensino, extensão ou inovação em evento nacional.	2,00	trabalho	5	2
118	Participação como membro em projeto de pesquisa e extensão.	0,50	projeto	20	2
119	Curso ministrado em âmbito local, regional, nacional e internacional.	1,00	curso	10	2
120	Coordenação, orientação ou coorientação de monitor.	1,00	monitor	10	2
121	Orientação ou coorientação de projeto de pesquisa aprovado em edital.	1,00	projeto	10	2
122	Banca de TCC ou monografia de curso de graduação.	1,00	banca	10	2
123	Produção de programa de rádio e TV.	0,10	programa	100	2
124	Produção de vídeo educativo.	0,20	vídeo	50	2
125	Produção de partitura musical.	1,00	partitura	10	2
126	Produção artística ou cultural.	1,00	obra	10	2
127	Descoberta de espécie biológica nova para a ciência ou criação de novas combinações e/ou sinonimizações.	2,00	espécie	5	2
128	Citação de espécie biológica nova para o país.	1,00	espécie	10	2
129	Citação de espécie biológica nova para a unidade da Federação.	0,50	espécie	20	2
130	Desenvolvimento de novos materiais e fármacos.	2,00	desenvolvimento	5	2
131	Aprovação em concurso público federal e/ou nível superior em área afim.	2,00	concurso	5	2
132	Ministrante de palestra, unidade curricular ou disciplina de curso de extensão.	0,50	unidade, disciplina ou palestra	20	2
133	Elaboração de edital de concurso para admissão de aluno e professor.	1,00	edital	10	2
134	Banca de TCC ou monografia de curso de especialização <i>lato sensu</i> .	1,00	banca	10	2
135	Participação em avaliação institucional	1,00	avaliação	10	2
VI – Participação na organização de eventos científicos, tecnológicos, esportivos, sociais e ou culturais.					

136	Participação na organização de congresso, simpósio, seminário, amostra, fórum, feira, semana tecnológica ou similar.	1,00	evento	10	2
137	Participação na organização de evento esportivo, social, cultural e filantrópico.	1,00	evento	10	2
138	Participação na organização de palestra, oficina e visita técnica.	0,25	evento	40	2
139	VII – Outras pós-graduações lato sensu, na área de interesse, além daquela que o habilita e define o nível de RSC pretendido, no âmbito do plano de qualificação institucional				
140	Curso de aperfeiçoamento.	5,00	curso	2	1
	Curso de especialização.	10,00	curso	1	1

**Formulário de pontuação para o  
Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) – III**

RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS RSC – III					
I – Desenvolvimento, produção e transferência de tecnologias.					
141	Contrato de transferência de tecnologia e licenciamento.	10,00	contrato ou licenciamento	1	1
142	Desenvolvimento ou produção tecnológica, no âmbito institucional, em programa de governo ou em parceria com a iniciativa privada (serviço de consultoria, formação profissional, inicial e continuada,	10,00	desenvolvimento ou produção	1	1

	apresentação em congresso e similar).					
143	Coordenação ou execução de evento institucional (feira, exposição ou seminário) para a divulgação de pesquisa ou inovação tecnológica.	5,00	evento	2	1	
	II – Desenvolvimento de pesquisa e aplicações de métodos e tecnologias educacionais que proporcionem a interdisciplinaridade e a integração de conteúdos acadêmicos na educação profissional e tecnológica ou na educação básica.					
144	Coordenação de implantação de Projeto Pedagógico de novos cursos.	5,00	PPC	2	1	
145	Participação em comissão de elaboração de PPC de pós-graduação.	5,00	PPC	2	1	
146	Participação em comissão de elaboração de PPC de graduação.	5,00	PPC	2	1	
147	Participação em comissão de elaboração de PPC técnico.	5,00	PPC	2	1	
148	Participação em comissão de elaboração de PPC FIC.	2,00	PPC	5	1	
149	Coordenação de reformulação de Projeto Pedagógico de novos cursos.	2,00	PPC	5	1	
150	Participação em comissão de reformulação de PPC de pós-graduação.	2,00	PPC	5	1	
151	Participação em comissão de reformulação de PPC de graduação.	2,00	PPC	5	1	
152	Participação em comissão de reformulação de PPC técnico.	1,25	PPC	8	1	
153	Participação em comissão de reformulação de PPC	1,00	PPC	10	1	



FIC.							
154	Coordenação de reformulação de ementa e programa de ensino de disciplina.	1,00	projeto	10			1
155	Participação na reformulação de ementa e programa de ensino de disciplina.	0,50	projeto	20			1
156	Participação em comissão de Colegiado de Curso e/ou Núcleo Docente Estruturante – NDE - de curso superior.	0,50	mês	20			1
157	Participação em comissão que gere normas institucionais.	2,00	comissão	5			1
158	Orientação ou supervisão ao corpo docente ou discente nos aspectos pedagógicos, de saúde ou de assistência social.	0,25	mês	40			1
159	Desenvolvimento de pesquisa, atividade de ensino ou aplicação de métodos que proporcionem a interdisciplinaridade e a integração de componentes curriculares.	5,00	pesquisa ou aplicação	2			1
160	Coordenação ou participação na construção de plataforma na internet para educação à distância.	10,00	curso	1			1
161	Orientação de trabalho em curso de <i>stricto sensu</i> .	5,00	orientação	2			1
III – Desenvolvimento de pesquisa e atividades de extensão que proporcionem a articulação institucional com os arranjos sociais, culturais e esportivos.							
162	Coordenação de projeto de pesquisa, no âmbito da instituição, voltado aos arranjos científicos, sociais, culturais, produtivos e esportivos.	0,25	mês	40			2

163	Participação em projeto de pesquisa, no âmbito da instituição, voltado aos arranjos científicos, sociais, culturais, produtivos e esportivos.	0,20	mês	50	2
164	Coordenação de atividade de extensão, no âmbito da instituição, voltado aos arranjos científicos sociais, culturais, produtivos e esportivos.	0,25	mês	40	2
165	Participação em atividade de extensão, no âmbito da instituição, voltado aos arranjos científicos sociais, culturais, produtivos e esportivos.	0,20	mês	50	2
166	Organização de atividade de pesquisa e/ou extensão, no âmbito da instituição, voltada aos arranjos científicos sociais, culturais, produtivos e esportivos.	0,20	mês	50	2
167	Coordenação de grupo de estudo registrado na direção de ensino, pesquisa e extensão.	0,20	mês	50	2
168	Participação em grupo de estudo registrado na direção de ensino, pesquisa e extensão.	0,10	mês	100	2
169	Participação em processo de avaliação de projeto (semana cultural, atividade cultural e outras atividades de pesquisa e extensão), protótipo ou invenção.	1,00	evento	10	2
170	Coordenação de curso de extensão.	0,20	mês	50	2
<b>IV – Atuação em projetos e/ou atividades em parceria com outras instituições.</b>					
171	Captação de recursos em projeto de pesquisa, inovação tecnológica e extensão, em parceria com outra instituição.	5,00	projeto	2	1
172	Coordenação de projeto de pesquisa, inovação tecnológica e extensão em parceria com outra	5,00	projeto	2	1

	instituição.					
173	Coordenação ou participação em equipe direta visando à implantação de unidade de ensino.	2,00	projeto	5		1
174	Participação em projeto de pesquisa, extensão ou inovação tecnológica em parceria com outra instituição.	2,50	projeto	4		1
175	Participação em grupo de pesquisa cadastrado no CNPq.	0,10	mês	100		1
176	Liderança de grupo de pesquisa cadastrado no CNPq.	0,20	mês	50		1
177	Atividade de olimpíada escolar em parceria com outra instituição.	2,00	olimpíada	5		1
<b>V – Atuação em atividades de assistência técnica nacional e/ou internacional</b>						
178	Trabalho e/ou laudo técnico.	5,00	atividade concluída	2		1
179	Gestão, no âmbito da iniciativa privada, na área de atuação (presidência, superintendência, direção, gerência, chefia, supervisão e/ou coordenação em empresas ou entidades)	0,10	mês	100		1
180	Consultoria a órgão internacional especializado, de gestão científica, tecnológica ou cultural ou consultoria técnica prestada a órgão público e privado.	5,00	consultoria realizada	2		1
181	Avaliador de curso pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) ou pela SETEC-MEC.	2,50	curso	4		1
182	Consultoria a órgão nacional especializado de gestão científica, tecnológica ou cultural ou consultoria	2,00	consultoria realizada	5		1

	técnica, prestada a órgão público e/ou privado.				
183	Participação como avaliador, na área técnica, requisitado ou convidado por instituição federal ou privada.	2,50	atividade	4	1
<b>VI – produção acadêmica e/ou tecnológica, nas atividades de Ensino, Pesquisa, Extensão e/ou Inovação.</b>					
184	Prêmio, moção de louvor, medalha ou homenagem diversa (patrono, paraninfo, nome de sala, logradouro, espécie biológica, busto, estátua, biografia etc.) por atividade educacional, científica, artística, esportiva ou cultural.	2,50	prêmio, moção, medalha, homenagem	4	3
185	Desenvolvimento de material didático e instrucional.	0,50	registro	20	3
186	Publicação de livro, como autor.	5,00	livro	2	3
187	Publicação de livro como coautor ou organizador.	5,00	livro	2	3
188	Publicação de capítulo de livro.	2,00	livro	5	3
189	Publicação de artigo em livro.	1,50	livro	6	3
190	Tradutor de livro.	2,00	livro	5	3
191	Revisor técnico de livro.	2,00	livro	5	3
192	Publicação de artigo de revista indexada	5,00	artigo	2	3
193	Publicação de artigo em revista não indexada, jornal e outro meio de comunicação.	2,00	artigo	5	3
194	Elaboração e/ou publicação de relatório interno de pesquisa.	1,00	relatório	10	3
195	Publicação em anais, síntese ou livro de evento diverso (congresso, seminário e similar).	1,00	publicação	10	3
196	Apresentação ou publicação de trabalho de pesquisa,	5,00	trabalho	2	3

	ensino, extensão ou inovação em evento internacional.					
197	Apresentação ou publicação de trabalho de pesquisa, ensino, extensão ou inovação em evento nacional.	2,00	trabalho	5	3	
198	Produção contemplada em edital de extensão cooperativo com instituição parceira.	2,00	edital	5	3	
199	Coordenação de ação de extensão (visita, evento externo, parceria, ação social ou outro similar).	1,00	evento	10	3	
200	Execução de ação de extensão (visita, evento externo, parceria, ação social ou outro similar).	1,00	evento	10	3	
201	Participação em projeto de pesquisa e extensão.	0,50	projeto	20	3	
202	Ministrante de unidade curricular ou disciplina de curso de extensão.	1,00	disciplina	10	3	
203	Palestra ministrada em âmbito local, regional, nacional ou internacional.	0,50	palestra	20	3	
204	Curso ministrado em âmbito local, regional, nacional e internacional.	1,00	curso	10	3	
205	Coordenação, orientação ou coorientação de monitor.	1,00	monitor	10	3	
206	Orientação ou coorientação de projeto de pesquisa aprovado em edital.	1,00	projeto	10	3	
207	Participação em banca de TCC de curso técnico, superior e banca de concurso.	1,00	banca	10	3	
208	Resumo de pesquisa e/ou extensão publicado em anais de evento nacional e/ou internacional.	1,00	publicação	10	3	
209	Organizador de livro publicado.	1,00	livro	10	3	
210	Prefácio e/ou posfácio de livro.	0,50	livro	20	3	
211	Autoria de livro didático, paradidático ou instrucional.	5,00	livro	2	3	

212	Organizador de livro didático, paradidático ou instrucional.	5,00	livro	2	3
213	Produção de programa de rádio e TV.	0,10	programa	100	3
214	Produção de vídeo educativo.	0,20	vídeo	50	3
215	Partitura musical.	1,00	partitura	10	3
216	Produção artística ou cultural.	1,00	obra	10	3
217	Participação ou curadoria de exposição artística ou cultural	1,00	exposição	10	3
218	Descoberta de espécie biológica nova para a ciência ou criação de novas combinações e/ou sinonimizações.	2,00	espécie	5	3
219	Citação de espécie biológica nova para o país.	1,00	espécie	10	3
220	Citação de espécie biológica nova para a unidade da Federação.	0,50	espécie	20	3
221	Desenvolvimento de novos materiais e fármacos.	2,00	desenvolvimento	5	3
222	Aprovação em outro concurso público, de nível superior, e/ou processo seletivo, na área de atuação ou área afim.	2,00	concurso	5	3
223	Ministrante de palestra, unidade curricular ou disciplina de curso de extensão.	0,50	unidade, disciplina ou palestra	20	3
224	Membro de comitê editorial de revista.	2,00	revista	5	3
225	Elaboração de edital de concurso para admissão de alunos e professores.	1,00	edital	10	3
226	Banca de trabalho de conclusão de especialização <i>lato sensu</i> .	1,00	banca	10	3
227	Participação em banca de concurso público para professor efetivo ou substituto.	1,00	banca	10	3

228	Consultor de revista ou revisor de periódico, avaliador ou consultor de projeto de pesquisa ou evento científico.	0,50	semestre	20	3
229	Matriculado regularmente ou aprovado em seleção <i>stricto sensu</i> (doutorado).	1,00	seleção	5	3
230	Disciplina cursada com aproveitamento em curso de doutorado	0,50	disciplina	20	3
	<b>VII – Outras pós-graduações <i>stricto sensu</i> na área de interesse, além daquela que o habilita e define o nível de RSC pretendido, no âmbito do plano de qualificação Institucional.</b>				
231	Curso <i>stricto sensu</i> .	10,00	curso	1	1
232	Disciplina de pós-graduação <i>stricto sensu</i> cursada com aproveitamento, exceto aquelas obtidas para pontuação no critério 231.	1,00	disciplina	10	1

**ANEXO V**  
**PESO E PONTUAÇÃO MÁXIMA DAS DIRETRIZES**

Quadro de peso e pontuação máxima para as diretrizes do  
Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) – I

RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS - RSC – I	Peso	Pontuação máxima
I – Experiência na área de formação e/ou atuação do docente, anterior ao ingresso na instituição, contemplando o impacto de suas ações nas demais diretrizes dispostas para todos os níveis do RSC.	2	20
II – Cursos de capacitação na área de interesse institucional.	1	10
III – Atuação nos diversos níveis de modalidades de educação.	2	20
IV – Atuação em comissões e representações institucionais; de classes profissionais, contemplando o impacto de suas ações nas demais diretrizes dispostas para todos os níveis do RSC.	1	10
V – Produção de material didático e/ou implantação de ambientes de aprendizagem, nas atividades de ensino, pesquisa extensão e/ou inovação.	1	10
VI – Atuação na gestão acadêmica e institucional, contemplando o impacto de suas ações nas demais diretrizes dispostas para todos os níveis do RSC.	1	10
VII – Participação em processos seletivos, em bancas de avaliação acadêmica e/ou de concurso.	1	10
VIII – Outras graduações na área de interesse, além daquela que o habilita e define o nível de RSC pretendido, no âmbito do plano de qualificação Institucional.	1	10
Pontuação máxima do RSC I		100



Quadro de peso e pontuação máxima para as diretrizes do Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) – II

RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS - RSC – II	Peso	Pontuação máxima
I – Orientação do corpo docente em atividades de Ensino, Pesquisa, Extensão e/ou Inovação.	2	20
II – Participação no desenvolvimento de protótipos, depósitos e/ou registros de propriedade intelectual.	1	10
III – Participação em grupos de trabalho e oficinas institucionais.	1	10
IV – Participação no desenvolvimento de projetos, de interesse institucional, de ensino, pesquisa, extensão e/ou inovação.	1	10
V – Participação no desenvolvimento de projetos e/ou práticas pedagógicas de reconhecida relevância.	2	20
VI – Participação na organização de eventos científicos, tecnológicos, esportivos, sociais e/ou culturais.	2	20
VII – Outras pós-graduações lato sensu, na área de interesse, além daquela que o habilita e define o nível de RSC pretendido, no âmbito do plano de qualificação institucional.	1	10
Pontuação máxima do RSC II		100

Quadro de pesos para as diretrizes do Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) – III

RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS - RSC – III	Peso	Pontuação máxima
I – Desenvolvimento, produção e transferência de tecnologias.	1	10
II – Desenvolvimento de pesquisa e aplicações de métodos e tecnologias educacionais que	1	10

proporcionem a interdisciplinaridade e a integração de conteúdos acadêmicos na educação profissional e tecnológica ou na educação básica.			
III – Desenvolvimento de pesquisa e atividades de extensão que proporcionem a articulação Institucional com os arranjos sociais, culturais e esportivos.	2		20
IV – Atuação em projetos e/ou atividades em parceria com outras instituições.	1		10
V – Atuação em atividades de assistência técnica nacional e/ou internacional.	1		10
VI – produção acadêmica e/ou tecnológica, nas atividades de Ensino, Pesquisa, Extensão e/ou Inovação.	3		30
VII – Outras pós-graduações stricto sensu na área de interesse, além daquela que o habilita e define o nível de RSC pretendido, no âmbito do plano de qualificação Institucional.	1		10
Pontuação máxima do RSC III			100

Paulo Roberto Assis Passos  
Presidente do Conselho Superior